



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 181/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 75/2022, PROCESSO Nº 1400/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 25 dias do mês de Outubro do ano de 2022, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA.**, com sede na R: RUA ASSAD HADDAD, 671, nº . - MARÍLIA e registrada sob o CNPJ nº 64.815.897/0001-94, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **ADRIANO DE PLÁCIDO** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 30.289.300-3 e CPF Nº 264.035.198-24 vencedora dos seguintes itens: ALPRAZOLAM 1MG COMP, BACLOFENO 10MG COMP, INSULINA ASPART 100 UI/ML FLEX PEN, DIVALPROATO SODICO 250MG, DOMPERIDONA 10MG, FLUCONAZOL 150MG COM 30 COMPRIMIDOS, GLICOSE 25% - 10 ML (SOLUCAO HIPERTONICA), ALPRAZOLAM 0,5MG COMP, VALERATO BETAMETASONA, SULFATO GENTAMICINA , TOLNAFATO, CLIAQUINOL CREME 20GR, VENLAFXINA 150 MG, ACECLOFENACO 100MG, CIMETIDINA 150 MG/ML AMP 02 ML USO IM E EV, ACIDO ASCORBICO 200MG/ML SOL ORAL 20ML, ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLICALCIFEROL 10.000UI GOTAS 10 ML, DILTIAZEN 60MG, CARVEDILOL 3,125MG COMP, ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO 120 ML, LOCAO CETAPHIL ADVANCED MOISTURIZER 473 ML, NAPROXENO 500MG, RIFAMICINA SPRAY 20 ML, SUCCINATO HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL, CEFALEXINA 500 MG, GESTOGENO 75 MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG COM 21 COMP, GINGKO 120 MG, IMPRAMINA 25 MG, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIONA 20 MG/ML AMP 01 ML USO IM EEV, NIFEDIPINO 20MG, DORSOLAMIDA 2% COLIRIO 5ML, CARBAMAZEPINA 200MG, SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS DE A A ZINCO, CLORPROMAZINA 25 MG, FLUNARIZINA 10MG, FUMARATO BISOPROLOL 2,5MG - C/ 30 CP, HALOPERIDOL 01 MG, DEXAMETASONA INJETAVEL 2ML, GLICOSE 50% - 10 ML (SOLUCAO HIPERTONICA).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Edital do PREGÃO Nº 75/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 4 - ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO 120 ML - Marca CIMED
Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 8,0500 Valor total: 24.150,00

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itaipava.sp.gov.br – Email: licitar@itaipava.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 181/2022

Item 5 - ACECLOFENACO 100MG - Marca VITAMEDIC			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 0,4200	Valor total: 4.200,00	
Item 6 - ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLICALCIFEROL 10.000UI GOTAS 10 ML - Marca NATULAB			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 5,9900	Valor total: 5.990,00	
Item 16 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML SOL ORAL 20ML - Marca AIRELA			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 1,6330	Valor total: 48,99	
Item 33 - ALPRAZOLAM 0,5MG COMP - Marca MEDLEY			
Quant.: 60.000,00	Valor Unit.: 0,0680	Valor total: 4.080,00	
Item 34 - ALPRAZOLAM 1MG COMP - Marca NOVA QUIMICA			
Quant.: 100.000,00	Valor Unit.: 0,1040	Valor total: 10.400,00	
Item 66 - BACLOFENO 10MG COMP - Marca TEUTO			
Quant.: 20.000,00	Valor Unit.: 0,1850	Valor total: 3.700,00	
Item 94 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIONA 20 MG/ML AMP 01 ML USO IM E EV - Marca HYPOFARMA			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 1,3370	Valor total: 1.337,00	
Item 100 - CARBAMAZEPINA 200MG - Marca CRISTALIA			
Quant.: 400.000,00	Valor Unit.: 0,2190	Valor total: 87.600,00	
Item 110 - CARVEDILOL 3,125MG COMP - Marca BIOLAB			
Quant.: 80.000,00	Valor Unit.: 0,0790	Valor total: 6.320,00	
Item 113 - CEFALEXINA 500 MG - Marca UNIAO QUIMICA			
Quant.: 20.000,00	Valor Unit.: 0,5890	Valor total: 11.780,00	
Item 128 - CIMETIDINA 150 MG/ML AMP 02 ML USO IM E EV - Marca HYPOFARMA			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 1,9500	Valor total: 1.950,00	
Item 180 - CLORPROMAZINA 25 MG - Marca CRISTALIA			
Quant.: 20.000,00	Valor Unit.: 0,2670	Valor total: 5.340,00	
Item 204 - DEXAMETASONA INJETAVEL 2ML - Marca FARMACE			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 2,2000	Valor total: 2.200,00	
Item 220 - DILTIAZEN 60MG - Marca EMS			
Quant.: 50.000,00	Valor Unit.: 0,2600	Valor total: 13.000,00	
Item 233 - DIVALPROATO SODICO 250MG - Marca ZYDUS			
Quant.: 20.000,00	Valor Unit.: 0,6100	Valor total: 12.200,00	
Item 236 - DOMPERIDONA 10MG - Marca GERMED			
Quant.: 150.000,00	Valor Unit.: 0,0950	Valor total: 14.250,00	
Item 239 - DORSOLAMIDA 2% COLIRIO 5ML - Marca EMS			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 29,4000	Valor total: 5.880,00	
Item 271 - FLUCONAZOL 150MG COM 30 COMPRIMIDOS - Marca MEDQUIMICA			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 0,6980	Valor total: 6.980,00	
Item 272 - FLUNARIZINA 10MG - Marca NEOQUIMICA			
Quant.: 60.000,00	Valor Unit.: 0,0970	Valor total: 5.820,00	
Item 290 - FUMARATO BISOPROLOL 2,5MG - C/ 30 CP - Marca EMS			
Quant.: 50.000,00	Valor Unit.: 0,2600	Valor total: 13.000,00	
Item 305 - GESTOGENO 75 MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG COM 21 COMP - Marca ACHE			
Quant.: 210,00	Valor Unit.: 1,7150	Valor total: 360,15	
Item 306 - GINGKO 120 MG - Marca BIONATUS			
Quant.: 40.000,00	Valor Unit.: 0,7200	Valor total: 28.800,00	
Item 312 - GLICOSE 25% - 10 ML (SOLUCAO HIPERTONICA) - Marca FARMACE			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 0,6070	Valor total: 1.214,00	
Item 313 - GLICOSE 50% - 10 ML (SOLUCAO HIPERTONICA) - Marca FARMACE			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 0,6340	Valor total: 1.268,00	
Item 318 - HALOPERIDOL 01 MG - Marca CRISTALIA			
Quant.: 20.000,00	Valor Unit.: 0,1690	Valor total: 3.380,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 181/2022

Item 334 - IMIPRAMINA 25 MG - Marca CRISTALIA			
Quant.: 40.000,00	Valor Unit.: 0,4100	Valor total: 16.400,00	
Item 338 - INSULINA ASPART 100 UI/ML FLEX PEN - Marca NOVO NORDISK			
Quant.: 4.000,00	Valor Unit.: 31,0000	Valor total: 124.000,00	
Item 390 - LOCAO CETAPHIL ADVANCED MOISTURIZER 473 ML - Marca GALDERMA			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 156,0000	Valor total: 15.600,00	
Item 430 - NAPROXENO 500MG - Marca TEUTO			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 0,9800	Valor total: 9.800,00	
Item 433 - NIFEDIPINO 20MG - Marca NEOQUIMICA			
Quant.: 40.000,00	Valor Unit.: 0,1610	Valor total: 6.440,00	
Item 495 - RIFAMICINA SPRAY 20 ML - Marca NATULAB			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 3,7120	Valor total: 3.712,00	
Item 527 - SUCCINATO HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL - Marca TEUTO			
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 6,6000	Valor total: 5.280,00	
Item 542 - SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS DE A A ZINCO - Marca BIONATUS			
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 0,0910	Valor total: 54,60	
Item 561 - VALERATO BETAMETASONA,SULFATO GENTAMICINA ,TOLNAFATO, CLIAQUINOL CREME 20GR - Marca DELTA			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 9,6400	Valor total: 1.928,00	
Item 568 - VENLAFXINA 150 MG - Marca TORRENT			
Quant.: 60.000,00	Valor Unit.: 1,0690	Valor total: 64.140,00	

VALOR TOTAL - TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA. => 522.602,74

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 181/2022

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 75, PROCESSO Nº 1400/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivamente ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
407 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	01 Tesouro	01 Tesouro
408 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	02 Convênios Estaduais - Vinculados	443 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO 05 Convênios Federais - Vinculados
409 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	05 Convênios Federais - Vinculados	456 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO 01 Tesouro
425 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	01 Tesouro	457 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO 05 Convênios Federais - Vinculados
449 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	01 Tesouro	461 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 05 Convênios Federais - Vinculados
450 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	05 Convênios Federais - Vinculados	462 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01 Tesouro
432 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	01 Tesouro	463 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02 Convênios Estaduais - Vinculados
433 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	05 Convênios Federais - Vinculados	447 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO 01 Tesouro
442 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO		448 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO 05 Convênios Federais - Vinculados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 181/2022

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 75, PROCESSO Nº 1400/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 181/2022

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 7 de Novembro de 2022

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

ADRIANO DE PLÁCIDO
Representando a Empresa: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA.